**TERMO ADITIVO Nº 0003/2020 AO CONTRATO Nº 0001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 042/2017 PREGÃO 0015/2017 – CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de Empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporária, não exclusiva de sistemas de gestão pública municipal, que deverá estar desenvolvida em ambiente Windows, sob a arquitetura cliente/servidor ou Web, com acesso simultâneo de usuário, utilizando banco de dados relacional e comunicação TCP/IP, incluindo serviços de instalação, transferência e conversão de dados, parametrização, adequação, treinamento, manutenção legal e corretiva e suporte técnico conforme especificações contidas no Anexo I e II e demais condições do Edital de Pregão nº 0015/2017.

§ 1º - A execução do objeto do presente Contrato será realizada de forma indireta pela CONTRATADA, sob empreitada por preço global, nos termos do art. 10, II, "a" da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Termo de CONVÊNIO que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede Rua: XV de novembro, nº 26 – Centro, em Arroio Trinta/SC, inscrito no CNPJ/MF n.º 82.826.462/0001-27, perante seu representante legal, **JOÃO MARCOS FERRONATO**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF sob nº 052.490.069-81 e CI sob nº 4.948.174, residente e domiciliado na Rua Féliz Antônio Spricigo nº 351 Centro de Arroio Trinta – SC, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **EMPRESA PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA,** com sede na Rua Içara 151, Itoupava Seca, 89.030-170 – Blumenau - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 95.836.771/0001-20, neste ato representada legalmente pelo seu Gerente de Negócios, **GIOVANI DE BORTOLI,** portador da cédula de Identidade n.º 2.142.021 e registrado no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 552.189.899-91, doravante determinada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e acordado, o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações mediante as seguintes clausulas e condições:

**CLAÚSULA ADITIVA PRIMEIRA** – **DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato 0001/2017, passa a ser de 22 de maio de 2020 a 22 de maio de 2021.

**CLÁUSULA ADITIVIVA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

 Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 20 de maio de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

 CNPJ/MF n.º 82.826.462/0001-27

**JOÃO MARCOS FERRONATO**

 CPF nº 052.490.069-81

Contratante

**PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ 95.836.771/0001-20

**GIOVANI DE BORTOLI**

**CPF** sob n.º 552.189.899-91

 **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

**PAULO HENRIQUE GONI BELTRAME**

**CPF Nº:** 667.326.460-87

**BRUNO BERTHA**

 **CPF Nº:** 073.473.849-82

**De acordo:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SANTO POSSATO.**

**ADVOGADO – OAB 19.045 / SC**